



Página 1 de 1

Data:07/07/2026 16:29:56

Processo: 1925/2026

Visto

REQUERIMIENTO

Requerente: SECRETARIA DA SAÚDE

CPF/CNPJ:

Telefone: (54) 3383-1470

E-Mail:

Endereço: RUA ILDO MENEGHETTI

Bairro: JARDIM DOS COQUEIROS

Cidade: ESPUMOSO

CCP: 53182

Identidade:

Celular:

Número:

CEP:99.400-000

Estado: RS

Setor Destino: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES CARINE SOARES

Assunto: Solicitação

Descrição do Assunto:

Solicito contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à implementação e adequação do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS) visando atendimento da demanda do Município de Espumoso.

N. Termos

P. Deferimento

ESPUMOSO/RS, 07 de julho de 2026

Letiane Gugel Doria
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE

Endereço Online:

Código de Verificação: 74AG-GBD5

Q



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

Secretário Responsável pela Demanda: Letiane Gugel Dolci

Servidor(a) responsável: Natalia Erpen

E-mail: secretariadasaude@espumoso.com.br

Telefone: (54) 3383-4491

1. Especificação do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à implementação e adequação do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), contemplando as novas regras de financiamento do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, atualização dos processos de registro em prontuário eletrônico, qualificação da produção das equipes de saúde e acompanhamento dos indicadores de desempenho da Atenção Primária à Saúde.

2. Justificativa da Necessidade: O Município de Espumoso possui quatro equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), equipes de Saúde Bucal (eSB), equipe Multiprofissional, equipe de Atenção Primária e trinta e três Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que utilizam o sistema e-SUS APS – Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) como ferramenta oficial para registro dos atendimentos, produção assistencial, cadastros individuais e territoriais, acompanhamento das ações de saúde e transmissão das informações aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde.

A necessidade da contratação decorre das alterações promovidas no financiamento da Atenção Primária à Saúde pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, posteriormente atualizada pela Portaria GM/MS nº 9.591/2025, que estabeleceram novos critérios para repasse dos recursos federais aos municípios, vinculando parte do financiamento ao desempenho das equipes e à qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais.

O novo modelo de financiamento estabelece avaliação permanente das equipes por meio de indicadores de qualidade, cuja apuração ocorre a partir das informações registradas no e-SUS APS. Dessa forma, registros incompletos, inconsistentes ou realizados de forma inadequada podem comprometer diretamente o resultado dos indicadores e, consequentemente, os incentivos financeiros destinados ao Município.

Além do financiamento federal, o Município participa de programas estaduais estratégicos, como o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), os quais também estão vinculados ao cumprimento de metas, indicadores assistenciais,

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

qualidade dos registros e adequada alimentação dos sistemas oficiais.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, visando à qualificação do uso do Prontuário Eletrônico, melhoria da qualidade das informações, monitoramento da produção das equipes, acompanhamento dos indicadores federais e estaduais e adequação dos processos de trabalho às normas vigentes.

A solução necessária envolve a centralização e qualificação da base de dados do e-SUS APS, parametrização do sistema, identificação e correção de inconsistências cadastrais, acompanhamento dos indicadores, capacitação dos profissionais, suporte técnico especializado e utilização de ferramenta tecnológica de apoio à gestão das informações da Atenção Primária.

Também contempla o apoio ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo recursos de georreferenciamento e análise territorial, permitindo melhor planejamento das visitas domiciliares, acompanhamento da cobertura assistencial e avaliação da produção das equipes.

A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de equipe técnica especializada para realizar, de forma contínua, a parametrização do sistema, análise dos bancos de dados, monitoramento dos indicadores, acompanhamento das atualizações normativas e identificação das inconsistências que impactam o financiamento da Atenção Primária.

Ressalta-se que as atividades demandadas ultrapassam o suporte operacional do sistema, envolvendo análise técnica de dados em saúde, interpretação dos indicadores, acompanhamento das regras de financiamento federal e estadual e orientação estratégica das equipes, exigindo conhecimento específico e atualização permanente.

Assim, considerando a natureza técnica especializada dos serviços, a necessidade de metodologia específica, acompanhamento contínuo e conhecimento aplicado aos sistemas oficiais de saúde, a contratação apresenta-se como medida necessária para qualificar os processos de trabalho, fortalecer a gestão da Atenção Primária, garantir maior segurança das informações e atender ao interesse público.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada: Prestação de 1 (um) serviço especializado de consultoria e assessoria técnica para implementação, adequação e qualificação do sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS APS), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4. Valor preliminar da contratação: Estima-se que o valor global da contratação seja de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

5. Data desejada para a contratação: A contratação deve ser feita em até 30 dias.

6. Do Fiscal do contrato: A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme segue:

Gestor do Contrato: Letiane Gugel Dolci - E-mail: secretariadasaude@espumoso.com.br

Fiscal do Contrato: Leticia Ravasio - E-mail: le.ravasio@gmail.com

7. Outras informações adicionais: A despesa decorrente da presente contratação encontra-se prevista no orçamento municipal vigente, estando programada em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação aplicável.

Os recursos necessários para atender à contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2063

3390.39.00.00.00 – Serviços Terceiros PJ

Havendo necessidade, poderão ser utilizadas dotações equivalentes ou complementares previstas no orçamento municipal, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Espumoso/RS, 23 de julho de 2026.

Letiane Gugel Dolci
SECRETÁRIA DA SAÚDE
Portaria nº 27.057/2025
Letiane Gugel Dolci
Secretária da Saúde

VALIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/2026

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Gerson Lopes Rodrigues Machado – Prefeito Municipal

"Sentinela do Progresso."

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Prefeitura

Projeto/Atividade: BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - 2063

Conta de Despesa Inicial: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.39.00.00.00.00

Conta de Despesa Final: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3390.39.00.00.00.00

Reduzido	Descrição da Conta	Saldo Verba	Orçado Empenhado	Suplementado Liquidado	Reduzido Pago	Orçado Final Saldo Pagar
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		218.994,00	179.079,70	72.448,00	325.625,70
		63.873,60	261.752,10	244.349,45	231.604,32	30.147,78
09.02	PROGRAMAS SAÚDE - RECURSO FEDERAL		218.994,00	179.079,70	72.448,00	325.625,70
		63.873,60	261.752,10	244.349,45	231.604,32	30.147,78
09.02.2063	BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA		218.994,00	179.079,70	72.448,00	325.625,70
		63.873,60	261.752,10	244.349,45	231.604,32	30.147,78
544 3390.39.00.00.00.1600.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		218.994,00	76.083,27	72.448,00	222.629,27
		45.500,00	177.129,27	175.897,27	175.897,27	1.232,00
544 3390.39.00.00.00.2600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	67.786,21	0,00	67.786,21
		0,00	67.786,21	51.915,56	42.795,72	24.990,49
544 3390.39.00.00.00.2600.4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	16.836,62	0,00	16.836,62
		0,00	16.836,62	16.536,62	12.911,33	3.925,29
544 3390.39.00.00.00.2600.4504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		0,00	18.373,60	0,00	18.373,60
		18.373,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE			218.994,00	179.079,70	72.448,00	325.625,70
		63.873,60	261.752,10	244.349,45	231.604,32	30.147,78

ESPUMOSO - RS, 06 de agosto de 2026

Adriana Azevedo
CONTADOR

Gerson Lopes R. Machado
Prefeito Municipal

Lucas Lira da Costa
CONTADOR

